



Laboratório de Inovação Financeira

# Regtech no Brasil: contribuições para uma potencial Taxonomia



Supported by:



on the basis of a decision by the German Bundestag

## Grupo de Trabalho Fintech | Subgrupo Regulação

Julho de 2023

Rio de Janeiro

Agradecemos a todas as instituições que participam do Subgrupo Regulação do Grupo de Trabalho Fintech do LAB (GT Fintech) e contribuíram direta ou indiretamente para o conhecimento adquirido e elaboração desta publicação.

### Agradecimentos especiais a:

ABFintechs

Alexandre Bess - Legalbot

Carolina Malveira - Legalbot

Carlos Mauricio Mirandola - Consultor Independente

Claudio Maes - CVM

Janaina Moraes - Nuclea

Selson Gomes - RTM

Stephan Krajcer - Certdox

### Consultores do GT Fintech:

Gabriela Goulart

Gabriel Porto (consultor até agosto de 2022)

### Secretaria Executiva LAB:

Enilce Leite Melo

Larissa Mazolli

### Comunicação LAB:

Kátia Moreira

### Diagramação e arte:

Rafael Rodrigues

As opiniões expressas neste documento são uma manifestação técnica do conjunto de entidades do Subgrupo Regulação e não representam necessariamente a opinião das instituições, das entidades gestoras do LAB ou dos seus associados ou membros individualmente.

Laboratório  
de Inovação  
Financeira

# Sumário

1 - Introdução	4
2 - Jornada e metodologia para elaboração	8
3 - Entendimentos sobre uma potencial taxonomia para RegTech no Brasil	14
3.1 Conceitos básicos utilizados	15
3.2 Potencial taxonomia para RegTech no Brasil	16
3.3 Volumetria inicial de RegTechs no Brasil: empresas mapeadas e que subsidiaram as reflexões sobre taxonomia	20
4 - Considerações finais	23

A woman with curly hair, wearing a grey blazer over a white top and a multi-strand beaded necklace with a large circular pendant, is shown from the chest up. The background is a blurred cityscape with a body of water and several boats. A blue semi-transparent box is overlaid on the left side of the image, containing the text '1 | Introdução'.

# 1 | Introdução

Em seu último ciclo de planejamento, de 2021 para 2022, o Subgrupo Regulação, do GT Fintech, identificou o tema de RegTech como uma de suas prioridades. Desta forma, desenvolveu ações com o objetivo de dar maior visibilidade ao assunto, a partir das experiências encontradas tanto no Brasil quanto no exterior.

Uma das primeiras constatações sobre o tema foi a ausência de uma definição única, clara e amplamente difundida para RegTech, uma vez que trata-se de um termo relativamente novo, embora comumente usado para descrever um conjunto de soluções tecnológicas que podem ser utilizadas por empresas para cumprir suas obrigações regulatórias de modo mais eficaz e/ou eficiente. Desta forma, como um primeiro resultado deste esforço do GT Fintech, foi publicado o relatório **“Introdução sobre RegTech”**<sup>1</sup>, divulgado em abril de 2022.

Esse primeiro documento explorou as principais definições e conceitos, tecnologias utilizadas, como o tema tem sido tratado em âmbito internacional e nacional, proposta de valor, desafios e estudos de casos identificados no Brasil. Por fim, em sua conclusão, o documento aborda algumas ações que poderiam fomentar esse tipo de tecnologia regulatória no Brasil. Foram destacados três elementos principais para isso: (i) Divulgação, Conscientização e Educação; (ii) Diálogos e Debates; e (iii) Testes e Pilotos. Após elaborar essa publicação, o Subgrupo Regulação, em especial a frente dedicada ao estudo de RegTechs, desenvolveu ações de disseminação de conhecimento, com destaque para o **painel temático (webinar) “Aplicações da Tecnologia Regulatória no Brasil”**<sup>2</sup>, realizado em junho de 2022.

Como passo seguinte e em linha com as ações recomendadas pelo próprio estudo do GT Fintech para fomentar esse tipo de tecnologia regulatória no Brasil, o grupo decidiu avançar na realização de um *“deep dive”* sobre a aplicação das RegTechs em um tema selecionado. Diante de uma série de recomendações e possíveis temas para debater, um dos caminhos identificados como importante foi trazer **maior clareza sobre**

<sup>1</sup> Relatório disponível aqui: <https://labinovacaofinanceira.com/2022/04/18/lab-divulga-publicacao-introducao-a-regtech-avancos-da-tecnologia-regulatoria-no-brasil-e-no-mundo/>

<sup>2</sup> Webinar disponível aqui: [https://www.youtube.com/watch?v=O7DTzk\\_zwas&t=3s](https://www.youtube.com/watch?v=O7DTzk_zwas&t=3s)

**os diferentes tipos de serviços prestados** pelas RegTechs. Ao pesquisar um pouco mais a fundo, o grupo identificou que não havia um conjunto homogêneo de atores nesse segmento, mas sim diferentes empresas e serviços atuando com objetivos específicos. Observou-se uma diversidade e relativa profusão de atividades de Regtech, que poderiam ser melhor compreendidas.


Ou seja, após o estudo introdutório, identificou-se oportuno aprofundar o estudo de RegTech com o foco específico em taxonomia, com a intenção de compreender, identificar, nomear e descrever diferentes tipos de serviços prestados pelas diversas Regtechs no país. A partir dessa identificação inicial, acreditamos poder contribuir com um maior entendimento da abrangência das RegTechs hoje no país e as oportunidades a elas associadas. O maior entendimento sobre este ecossistema, por sua vez, poderia contribuir com o surgimento de formas mais customizadas de fomentar o segmento, potencializando os ganhos e benefícios que estas tecnologias podem proporcionar ao ambiente regulatório e de supervisão, entre outros.

Isto posto, o objetivo deste documento é compreender as possíveis alternativas de classificação das diferentes soluções e experiências identificadas, de forma a consolidar entendimentos sobre como classificar as empresas que possuem soluções de RegTech no Brasil. Busca-se aqui compartilhar as discussões e os resultados do estudo teórico realizado sobre Regtechs, no LAB, e refletir o esforço de classificação desses serviços por tipo de atividade, que visa trazer contribuições para uma potencial taxonomia para Regtechs no país.

A escolha por desenvolver uma reflexão sobre uma possível taxonomia local para as Regtechs está alinhada à visão do LAB de entregar produtos que possam efetivamente ser utilizados no desenvolvimento sustentável dos mercados financeiro e de capitais brasileiros. Nesse sentido, a taxonomia se configura um requisito para que exista uma maior comparabilidade entre diferentes Regtechs que atuem na mesma seara, assim

favorecendo competição, preços (mais) eficientes e desenvolvimento tecnológico e econômico.

Além desta introdução, o documento se compõe de mais três seções. A seção 2 trata da metodologia, principais referências sobre taxonomia em RegTech e bases de dados utilizadas para identificar empresas de Regtech no país para subsidiar a classificação. A seção 3 traz uma reflexão sobre uma potencial taxonomia para RegTech no Brasil, destacando os critérios para identificação de uma empresa de RegTech junto às bases de dados utilizadas, suas diferentes categorias e subcategorias. Ainda, apresentamos quantas empresas foram identificadas em cada categoria com base no levantamento interno realizado. E, ao fim, a seção 4 traz as considerações finais e conclusão do trabalho.

A hand holding a pen over a tablet with a world map overlay and email icons.

2 | Jornada e metodologia  
para elaboração



Seguem abaixo os principais passos para a realização deste estudo, principalmente no que se refere à metodologia utilizada, bases de dados, reflexões e aprendizados.

Ressaltamos que uma primeira investigação mais geral sobre classificação e taxonomia já havia sido empreendida. No Relatório de Introdução à Regtech do LAB, citado acima (ver nota de rodapé 1), já fora iniciado o debate mais geral sobre taxonomia<sup>3</sup>, explicitando a segmentação de taxonomia para RegTechs trazida pela *City of London Corp e RegTech Associates*, a sua definição e o entendimento de que taxonomias são vivas e que devem ser atualizadas e aprimoradas constantemente, devido à crescente aparição de novos prestadores de serviços, novas necessidades regulatórias, bem como novas tecnologias.

Portanto, no estudo atual, seguindo a ideia de aprimoramento, para a reflexão e contribuições sobre uma potencial taxonomia para RegTech no Brasil, com relação à metodologia, percorremos o seguinte caminho:

### **Passo 1 - Análise das referências sobre taxonomias em outras jurisdições.**

Para o aprimoramento da reflexão sobre uma potencial taxonomia para RegTech, foram estudadas diferentes referências internacionais e nacionais, incluindo o próprio “Relatório Introdução à Regtech” do LAB (ver nota de rodapé 1 acima).

A partir desses estudos, os membros do Subgrupo Regulação do GT Fintech do LAB, formado por representantes de diversos segmentos do mercado financeiro, escolheram como principal referência para o desenvolvimento do trabalho a taxonomia oferecida no relatório “RegTech 2.0”, de Burnmark e Alvarez & Marsal (2018)<sup>4</sup>.

Esse relatório traz uma abordagem da evolução da perspectiva sobre RegTechs no cenário internacional, destacando:

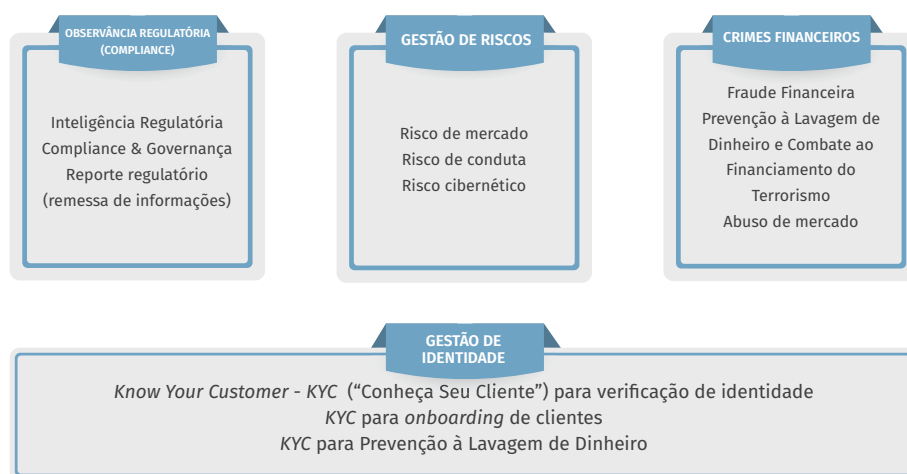
<sup>3</sup> Ver no Box 1.1 no referido documento (“Relatório de Introdução à Regtech do LAB” em sua página 15”)

<sup>4</sup> Disponível aqui: [https://www.alvarezandmarsal.com/sites/default/files/regtech\\_2.0\\_report\\_final.pdf](https://www.alvarezandmarsal.com/sites/default/files/regtech_2.0_report_final.pdf)

- (i) a comparação feita inicialmente com as Fintechs durante o período de maior surgimento e amadurecimento destas;
- (ii) as características próprias do desenvolvimento de soluções e captação de investimento das RegTechs; e
- (iii) a descrição de quem são e como é o relacionamento das RegTechs com seus clientes e os agentes reguladores do mercado.

A classificação de RegTechs apresentada neste artigo de referência é relativamente enxuta e embrionária, contudo, foi fundamental para o início das discussões no ambiente do grupo de trabalho. Segue quadro com a classificação proposta no relatório da Burnmark e Alvarez & Marsal (2018):

**Figura 1: A classificação RegTech da Burnmark com base em todos os casos de uso digital de bancos.**



Fonte: relatório "RegTech 2.0", de Burnmark e Alvarez & Marsal (ver nota de rodapé 3) - tradução livre

Segue um detalhamento dos segmentos da proposta de taxonomia acima:

- **Observância Regulatória (compliance):** trata de startups de RegTech com ofertas de serviços que ajudam as instituições participantes do mercado financeiro nas atividades de inteligência regulatória, coleta e mapeamento de normas, regulamentações e políticas de

interesse ao negócio; e governança para conformidade regulatória e compartilhamento mais automatizado de dados e informações para envio às autoridades regulatórias.

- **Gestão de Riscos:** trata de startups de RegTech com ofertas de serviços que ajudam as instituições participantes do mercado financeiro a detectar riscos de mercado, monitorar condutas de funcionários quanto a possíveis comportamentos suspeitos e proteger os dados e informações das entidades e de seus clientes de inúmeros riscos cibernéticos.
- **Crimes Financeiros:** trata de startups de RegTech com ofertas de serviços que ajudam as instituições participantes do mercado financeiro a monitorar transações financeiras em tempo real para detectar fraudes, abuso de mercado, lavagem de dinheiro ou atividades de financiamento ao terrorismo.
- **Gestão de identidade:** trata de startups de RegTech com ofertas de serviços que ajudam as instituições participantes do mercado financeiro com procedimentos ligados aos processos de Know Your Customer (KYC ou “Conheça Seu Cliente” em português), sanções contra lavagem de dinheiro e triagem antifraude.

## **Passo 2 - Avaliação de bases de dados disponíveis sobre startups no Brasil.**

Após a revisão da literatura e estudo mais aprofundado de algumas referências sobre o tema, buscou-se conhecer o universo das RegTechs no país. Foram então avaliadas algumas bases disponíveis sobre startups no Brasil, assim como as classificações utilizadas nesses casos, para identificarmos potenciais exemplos e termos uma percepção inicial sobre o volume de RegTechs atuantes no país.

Cabe destacar que, o escopo do presente estudo está **restrito às aplicações da tecnologia regulatória no âmbito dos mercados financeiros e de capitais**. Bem se sabe que RegTechs podem ser incorporadas em diferentes setores regulados, como nas áreas de saúde, energia e telefonia, mas que estão fora do escopo das ações realizadas por este grupo de trabalho.

Foram analisadas algumas publicações de agentes de referência para o ecossistema de startups, fintechs e inovação de forma geral, contendo informações quantitativas sobre empresas de tecnologia no Brasil, não restritas ao segmento financeiro. A partir dessas bases mais amplas, buscou-se identificar as empresas de RegTechs no país. As principais bases utilizadas foram as seguintes:

- **Relatório “Inovação e Estratégia Regulatória - RegTech 2020”, da KPMG<sup>5</sup>**: o estudo identificou 309 startups no Brasil que ofertam soluções em diversos pontos da jornada regulatória dos atores de mercado e para diferentes segmentos, a saber - i) Serviços Financeiros; ii) Telecomunicações e Mídia; iii) Energia e Serviços Públicos; iv) Petróleo e Gás; e v) Saúde e Ciências da Vida. Criaram ainda uma categoria denominada de “Cross Sector”, considerando as startups que atendem mais de um setor regulado. Ademais, exploraram o perfil das startups incluindo informações como região, ano de fundação, faturamento médio, número de colaboradores, modelo de negócio e o perfil dos sócios fundadores. Destaca-se a categoria de Serviços Financeiros, que desenvolve soluções para o setor financeiro e de seguros, apresentada com as subcategorias de Análise de Crédito, Open Banking e Regulação de Sinistros.
- **“Fintech Report 2022”, da Distrito<sup>6</sup>**: a pesquisa mapeou, em 2022, 1.289 startups e as classificou em diferentes categorias - Crédito, Meios de Pagamento, Backoffice, Serviços Digitais, Tecnologia, Cripto-moedas, Investimentos, Risco e Compliance, Fidelização, Finanças

<sup>5</sup> Disponível aqui: <https://assets.kpmg.com/content/dam/kpmg/br/pdf/2020/11/inovacao-estrategia-regulatoria-2020.pdf>

<sup>6</sup> Disponível aqui: [https://materiais.distrito.me/mr/fintech-report?utm\\_campaign=Fintech-Report-2022&utm\\_medium=email&\\_hsmi=212040013&\\_hsenc=p2ANqtz-8OVGEFiBoVHSSlDz5O3MU4aooOpCzyfnkp6MMSnYhU4yJNwHTofj-EjD7lofT\\_5JKBwtGbZCUWrteu-4aq-wlw1La5pw&utm\\_content=212040013&utm\\_source=hs\\_email](https://materiais.distrito.me/mr/fintech-report?utm_campaign=Fintech-Report-2022&utm_medium=email&_hsmi=212040013&_hsenc=p2ANqtz-8OVGEFiBoVHSSlDz5O3MU4aooOpCzyfnkp6MMSnYhU4yJNwHTofj-EjD7lofT_5JKBwtGbZCUWrteu-4aq-wlw1La5pw&utm_content=212040013&utm_source=hs_email)

Pessoais, Crowdfunding, Dívidas, Câmbio e Cartões. A pesquisa não englobou as Insurtechs, que passaram a ser acompanhadas como um segmento à parte pela Distrito. Destaca-se que dentro da categoria de Risco e Compliance (a qual engloba empresas de RegTech) foram identificadas 78 empresas subdivididas nas categorias de Análise de Risco, Antifraude e Compliance.

- **“Radar de Regtech no Brasil”, da Whom<sup>7</sup>**: estudo mapeou 36 empresas nas seguintes subcategorias - Monitoramento de Legislação; Plataformas Integradas de Compliance; Gestão de Certificados Digitais; Análise e Gestão de Riscos; Prevenção à Fraude; Canal de Ética; Proteção de Dados e LGPD; e Onboarding de Fornecedores.

Além das referências acima, tivemos o apoio da ABFintechs com contribuições na realização deste estudo. Com base nas informações consolidadas, foi então realizado um minucioso trabalho de segregação de startups, que permitiu que o grupo identificasse 60 RegTechs no país (foco em mercado financeiro e de capitais) e, com isso, inferir sobre as características desse segmento de empresas no contexto nacional e elaborar uma proposta de reflexão sobre a organização dos diferentes tipos e categorias de serviços prestados.

### **Passo 3 - Elaboração de uma proposta preliminar de taxonomia**

Em seguida, tendo como base as referências teóricas, as informações sistematizadas sobre empresas de tecnologia, startups e fintechs, como mencionado anteriormente, foi elaborada uma proposta preliminar para contribuir com a discussão sobre Taxonomia de Regtechs no Brasil. Para isto, avançamos na elaboração de uma possível classificação e seus conceitos, a partir do qual fizemos o enquadramento das empresas por categoria, o que nos permitiu identificar potenciais oportunidades de desenvolvimento de segmentos específicos. Os resultados encontram-se disponíveis na seção abaixo.

<sup>7</sup> Disponível aqui: <https://whom.com.br/radar-de-regtechs/>

The background features a close-up of a hand typing on a laptop keyboard. Overlaid on this is a dark grey hexagonal grid pattern. Several white icons are placed within the grid: a padlock inside a shield, a server rack, a checkmark inside a circle, and a document with lines of text. A semi-transparent blue banner is positioned across the middle of the image, containing the title text.

### 3 | Entendimentos sobre uma potencial taxonomia para RegTech no Brasil

### 3.1 Conceitos básicos utilizados

Atualmente existem diferentes definições para RegTech, como evidenciado no relatório “Introdução à RegTech” do LAB (ver nota de rodapé 1). A presente atividade de pesquisa e exploração de possível taxonomia considera RegTech como aquelas soluções que respondam afirmativamente à seguinte pergunta:

*A solução **usa tecnologias digitais** e foi desenvolvida com o **objetivo de que a instituição regulada esteja em conformidade** com as regras definidas por um regulador?*

Alguns critérios adicionais podem ser considerados:

A solução se propõe a reduzir **custos de observância**? A solução inclui algum **serviço que contribua especificamente com o objetivo de conformidade regulatória** ou é um software usado para diversos fins?

Conforme já mencionado, este estudo tem como **base o mercado financeiro e de capitais**. Ademais, destacamos que, para este esforço de triagem e classificação, durante a análise das bases e relatórios, alguns pontos de discussão surgiram sobre a classificação ou não de uma startup como prestadora de solução de Regtech. Para solucionar esta questão, optou-se por considerar a **atividade principal da startup** como a característica a ser avaliada. Desta forma, como exemplo deste entendimento, o grupo decidiu **não classificar** as exchanges de criptomoedas como RegTechs, pois, mesmo que estas tenham desenvolvido soluções tecnológicas próprias de gestão de identidade, risco e crimes financeiros, a atividade principal destas empresas não são soluções de RegTech e sim ligadas às criptomoedas. Seguindo a mesma lógica metodológica, também não foram consideradas Regtechs para fins deste estudo as Consultorias que prestam serviços para o mercado financeiro em temas relacionados a atividades das Regtechs, ainda que desenvolvam algum tipo de solução tecnológica customizada.

## 3.2 Potencial taxonomia para RegTech no Brasil

O resultado do trabalho apontou para uma potencial taxonomia, subdividida em 5 categorias, de acordo com o objetivo das soluções de RegTechs, como pode ser visualizada na Figura 2 abaixo. A subdivisão busca dar visibilidade aos temas específicos de cada agrupamento de solução e à importância de cada um.

**Figura 2: Proposta de taxonomia para Regtech com base nos casos identificados no Brasil**





Esta sugestão de potencial taxonomia, como apontado acima, decorreu da análise das referências no tema e bases de dados no país, de Fintechs, startups e Regtechs e suas finalidades, e as necessidades atuais do mercado financeiro e de capitais. Destaca-se que, em relação ao quadro “*Burnmark’s Regtech classification*”, principal referência de classificação utilizada, foram feitas algumas adaptações de forma a melhor refletir o perfil das regtechs no contexto nacional. Desta forma, com relação à taxonomia da *Burnmark*, a classificação aqui trazida para reflexão sugere as seguintes edições:

- Adicionar uma **categoria nova de “Gestão de Dados”**, uma vez que no contexto local foram mapeadas 9 empresas com este tipo de solução dentre as 60<sup>8</sup> identificadas (15% da base de referência). Ademais, optou-se por criar duas categorias para ressaltar as diferenças observadas nos serviços prestados - privacidade e proteção de dados (2 empresas), cujo escopo é amplo; e open finance (7 empresas), que atuam mais especificamente voltadas para soluções de open banking e open finance.
- Adicionar uma **nova subcategoria em “Tributação” dentro da categoria de Observância Regulatória**, dado que foi um nicho expressivo identificado no mapeamento local - 9 empresas, ou 15% da amostra, dedicadas à conformidade regulatória específica de assuntos tributários.
- Adicionar **novas subcategorias destinadas a “Risco ASG”, “Risco Operacional” e “Risco Legal” à categoria de “Gestão de Risco”**. Aqui a ideia é dar visibilidade aos tipos de riscos cobertos, incorporando, inclusive, as questões ambientais, sociais e de governança, pois, mesmo que ainda não se tenha identificado empresas neste segmento, trata-se de uma área importante frente aos avanços regulatórios observados no país e em outras jurisdições.

<sup>8</sup> Para consultar o total de empresas mapeadas e sua distribuição nas diferentes categorias propostas, ver a próxima seção do texto. er no Box 1.1 no documento (página 11)

Como reflexão, podemos observar com essas inclusões, como salientado anteriormente, que, de fato, propostas de taxonomia devem ser flexíveis e serem adaptadas às mudanças observadas nos mercados. O quadro “*Burnmark’s Regtech classification*” é datado de 2018, e de lá para cá houve implementações regulatórias significativas, refletindo em oportunidades para as Regtechs, que identificaram novas áreas para prestação de serviços, como potencialmente deve acontecer em relação às questões ASG (Ambiental, Social e Governança). Outro ponto interessante de se ressaltar é que, devido à carga tributária brasileira e suas especificidades serem impactantes, esse segmento parece se mostrar relativamente mais atrativo às Regtechs no cenário brasileiro. A partir disso, entendemos que podem haver taxonomias distintas em diferentes economias e jurisdições, uma vez que estas possuem contextos regulatórios específicos e, portanto, diferentes necessidades de serviços.

Segue abaixo a proposta do que chamamos de taxonomia potencial para Regtechs no país, abordando cinco categorias e suas subdivisões.

**1 - Observância Regulatória:** Regtechs que desenvolvem soluções para a gestão de informação, desde a captura de dados em redes públicas e privadas até o tratamento e interlocução final com seus clientes, atualização de normas, procedimentos, políticas e regulação, apoiando seus clientes a estarem aderentes às demandas de compliance geral e governança dos reguladores.

Dentro desta categoria foram criadas quatro subdivisões, levando em consideração estágios e naturezas das tarefas dentro de todo o processo relativo à adequação regulatória, abarcando: inteligência regulatória - Regtechs que provêm serviços referentes a definições, análise, mapeamento e atualização do arcabouço legal e regulatório; compliance e governança - Regtechs que auxiliam entes regulados a estarem em conformidade regulatória inclusive no que se refere a governança corporativa; remessa de informações - Regtechs que solucionam temas relacionados à troca de informações entre regulados e reguladores; e Tributação -

Regtechs que ajudam na observância da regulação tributária, conhecida no país pela sua complexidade.

Subdivisões:

- Inteligência Regulatória
- Compliance & Governança
- Remessa de Informações
- Tributação

**2 - Gestão de Riscos:** Regtechs que desenvolvem soluções para o mapeamento, atualização, gestão e reporte de riscos de diferentes naturezas e referentes a atuação dos seus clientes.

Subdivisões:

- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco legal
- Risco de conduta
- Risco cibernético
- Risco ASG (Ambiental, Social e Governança)

**3 - Crimes Financeiros e Fiscalização:** Regtechs que desenvolvem soluções para monitoramento e reporte de operações e atividades financeiras fraudulentas, com origem ou finalidade ilícita, ou exploração de vantagens indevidas.

Subdivisões:

- Fraude Financeira
- Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa
- Abuso de Mercado

**4 - Gestão de ID e Onboarding:** Regtechs que desenvolvem soluções para identificação e onboarding de clientes, incluindo checagem de background, validação de documentos, liveness, conforme as necessidades da regulação e das melhores práticas do mercado.

**5 - Gestão de Dados:** Regtechs que desenvolvem soluções para privacidade e proteção de dados, em consonância com as diretrizes da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), com ferramentas que automatizam a gestão do consentimento, organizam, transferem e protegem estes dados com padrões satisfatórios de segurança e com recursos tecnológicos adequados.

Subdivisões:

- Privacidade e proteção de Dados
- Open Finance

### **3.3 Volumetria inicial de Regtechs no Brasil: empresas mapeadas e que subsidiaram as reflexões sobre taxonomia**

Conforme apontado no item 2 desta publicação, durante as análises de referências e com o amadurecimento do debate sobre uma potencial taxonomia para Regtechs no Brasil, foi feito um mapeamento não exaustivo de startups e Regtechs baseado em relatórios, publicações e bases de dados disponíveis, que identificou 60 Regtechs no mercado brasileiro atuando com foco nos mercados financeiro e de capitais. A tabela abaixo traz o resultado deste mapeamento, e classifica as Regtechs identificadas no país de acordo com a proposta de taxonomia descrita no item 3.2.

**Tabela 1: RegTechs identificadas no Brasil e distribuição por tipo de categoria**

<b>Categoria</b>	<b>Subdivisão</b>	<b>Startups Mapeadas</b>	<b>Percentual</b>
Observância Regulatória	Inteligência Regulatória	6	10%
	Compliance e Governança	12	20%
	Remessa de Informações	0	0%
	Tributação	9	15%
Gestão de Risco	Risco de Mercado	1	2%
	Risco Operacional	0	0%
	Risco Legal	1	2%
	Risco de Conduta	4	7%
	Risco Cibernético	2	3%
	Risco ASG	0	0%
Crimes Financeiros e Fiscalização	Fraude Financeira	7	12%
	Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	2	3%
	Abuso de Mercado	0	0%
Gestão de ID e Onboarding	-	7	12%
Gestão de Dados	Open Finance	7	12%
	Privacidade e Proteção de Dados	2	3%
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	<b>100%</b>

*Fonte: Elaboração própria.*

Observa-se que neste esforço de mapeamento interno e classificação, não foram identificadas Regtechs que atuam fornecendo soluções nas seguintes subdivisões:

- Observância Regulatória: Remessa de Informações
- Gestão de Risco: Risco Operacional
- Gestão de Risco: Risco ASG
- Crimes Financeiros e Fiscalização: Abuso de mercado

Desta forma, valeria a reflexão se a ausência de empresas nessas subcategorias não indicaria uma oportunidade para o desenvolvimento dessas soluções no mercado local. As categorias e subcategorias acima tratam, como buscou-se demonstrar no estudo, de nichos de negócio em Regtech identificados e mapeados em outras jurisdições e descritos na referência internacional, mostrando-se assim como possíveis tendências. Também trata-se de temas que têm ganhado importância crescente na regulação dos mercados financeiro e de capitais, como é o caso da subcategoria de “Riscos ASG”. Ao que parece, portanto, há espaço para o desenvolvimento de serviços nestes segmentos, para os quais, inclusive, já se identifica demanda por soluções.

Vale destacar que o mapeamento efetuado das Regtechs no país demonstrou graus de maturidade diferentes na oferta de serviços por categorias, com uma concentração bem maior de empresas em algumas categorias do que em outras.

Ressalte-se, contudo, que estas análises e reflexões devem ser consideradas como preliminares, sobretudo porque não foi possível fazer um mapeamento exaustivo das Regtechs atuando no Brasil, mas um esforço interno para identificação e compreensão dessas empresas para subsidiar a classificação aqui proposta, considerando informações do segmento no contexto local para adequação de experiências de Taxonomias observadas em outras jurisdições.



## 4 | Considerações finais

As contribuições para o debate sobre uma potencial taxonomia em Regtechs no país resultam de um esforço inicial de reflexão com base na percepção do segmento em nível local e deve ser entendida como uma contribuição inicial para fomentar o debate, e sujeita a revisões ao longo do tempo. Essas alterações, inclusive, são esperadas não somente pela metodologia do trabalho, mas também pelo fato de ser um segmento relativamente recente no país e no mundo, ou seja, com potencial para transformações associadas ao seu amadurecimento.

Acredita-se que a classificação proposta poderá contribuir tanto para melhor compreensão dos diferentes tipos de serviços prestados por empresas de Regtech, quanto para a identificação de possíveis tendências de mercado e oportunidades que possam ser exploradas para fomentar o segmento.

Ademais, sabemos que existem outras formas de organização da taxonomia que também podem vir a ser trabalhadas. Como exemplo, a Regtech Association<sup>9</sup>, baseada na Austrália, implementou uma forma de organizar as Regtechs com base em diferentes propósitos (*Risk adressed, Functional role, Functional purpose, Technology type*). Este tipo de organização pode facilitar o entendimento da atuação e formas de operação das Regtechs por diferentes stakeholders dentro de uma instituição.

Destaca-se ainda que uma reflexão sobre uma potencial taxonomia para soluções de **SupTech** também foi considerada importante pelos integrantes do grupo de trabalho do LAB. A conclusão foi a de que a inclusão de uma atividade desta natureza exigirá uma análise mais detida sobre as principais demandas de supervisores do segmento de seguros, assim como das soluções de mercado existentes.

<sup>9</sup> Disponível aqui: <https://regtech.org.au/regtech-directory>



Em suma, a classificação taxonômica em Regtechs, acima debatida, tem o objetivo de disseminar conhecimento e fomentar o diálogo sobre o assunto, bem como dar visibilidade ao estágio de desenvolvimento do ecossistema de Regtechs no cenário local, em linha com o que se observa a partir de experiências importantes em outras jurisdições. O grupo espera que este esforço de delineamento desta taxonomia contribua para uma maior compreensão do segmento e impulsionamento das Regtechs no mercado brasileiro.



# Lab<sup>o</sup>

Laboratório de Inovação Financeira



Supported by:



on the basis of a decision by the German Bundestag

